



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Ofício nº 044/2018 - CM

Processo Administrativo nº 9260/2018

Votorantim, 05 de novembro de 2018.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei nº 033/2018, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal e da evolução funcional dos funcionários da Prefeitura Municipal de Votorantim.

O Projeto de lei em questão se concentra em adaptar o quadro de pessoal da Prefeitura em relação as determinações da ação judicial movida pelo Ministério Público contra a Prefeitura de Votorantim com o objetivo de reduzir e adequar os cargos de provimento em Comissão do Município.

Dessa forma extingui, cria e altera denominação dos cargos correspondentes aos órgãos da administração direita.

Lembramos que a nova estrutura organizacional da Prefeitura também está sob apreciação dessa E. Casa e a presente proposta está diretamente ligada àquela, sendo que a efetividade das mudanças pretendidas depende da aprovação concomitante de ambos os projetos, os quais, destacamos, se destinam a adaptações determinadas pela ação judicial.

Nenhuma alteração aqui apresentada implica em criação, extinção ou modificação dos direitos dos servidores, os quais estão sendo inteiramente preservados e até aumentados, considerando que a partir da aprovação desta, os cargos de Chefia de Seção e de Serviços serão exclusivos para servidores de carreira do município.

Com relação ao quadro de funcionários efetivos apenas fizemos atualizações de cargos já criados em outras leis, como por exemplo a lei 2580/17 que tratou do enquadramento dos cargos do SAAE e a lei complementar 014/18 que alterou as quantidades de Auxiliar de Serviços Infantil e Inspetor de Alunos, além da extinção de alguns cargos, cuja extinção na vacância já estavam previstas em leis anteriores.

Para maior clareza de Vossa Excelência e dignos pares segue abaixo um resumo das alterações a que nos referimos:

TABELA DE CARGOS COMISSIONADO

REFERÊNCIA	ADAPTADOS	EXCLUÍDOS
VII		
VI		21
V	30	19
IV	15	16
III	13	42
II		10
I		15
<b>TOTAL</b>	<b>58</b>	<b>123</b>



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Na tabela de cargos exclusivos para designação, o cargo de Coordenador de Serviços de Saúde foi renomeado para Gerente de Unidade Básica de Saúde, alterando a quantidade de 17 para 14. Foram criados os cargos de Supervisor de Serviços de Zoonoses em substituição ao Supervisor de Gabinete e também o cargo de Seção de Gestão de Frota em lugar do cargo de Chefe de Serviço de SAMU. Além desses foi criado o cargo de Gerente de Enfermagem de SAMU, para adequar o serviço de SAMU conforme as determinações do Ministério da Saúde.

Finalmente, temos que as medidas aqui propostas tem baixo impacto orçamentário financeiro, perfeitamente absorvível pelas contas municipais, em plena consonância com o disposto da Lei de Responsabilidade Fiscal, já que os cargos criados foram compensados pelos extintos, além de serem extintos 21 cargos de referência VI, sendo a mais alta, abaixo apenas da referência do cargo de Secretário.

Por essas razões, encaminho o presente projeto de lei, solicitando que seja o mesmo recebido e processado em regime de urgência, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica do Município para, por fim, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

AO  
Excelentíssimo Senhor  
**BRUNO MARTINS DE ALMEIDA**  
Câmara Municipal de  
VOTORANTIM-SP.

FLC/laa